



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 185 /2026/DLEG

Uruguaiana, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de estudo.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 27 da Vereadora Lilian Cuty, aprovado pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine a realização de estudos para atualização nas penalidades adotadas aos proprietários de habitações particulares que não mantêm a higiene em seus imóveis, como já prevê as Leis nº 2493/24 e 1970/88 (artigos 32 e 33).
2. A presente Indicação tem por objetivo incentivar a utilização do espaço, melhorar a segurança pública, diminuir o acúmulo de lixo e problemas de saúde, aumentar a arrecadação municipal, infraestrutura e serviços públicos.
3. Salienta-se que ao incentivar a utilização de terrenos abandonados, o município pode promover o desenvolvimento urbano e a revitalização de áreas degradadas.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente